

- LXXV -

A EDUCAÇÃO FÍSICA NO REFERENCIAL CURRICULAR DO ESTADO DO PARANÁ

Eliane Maria de Almeida

Universidade Estadual de Maringá
elianemarialmeida@hotmail.com

Telma Adriana Pacifico Martineli

Universidade Estadual de Maringá
telmamartineli@hotmail.com

Carolina de Moura Vasconcelos

Universidade Estadual de Maringá
carolvasconcelos.uem@gmail.com

INTRODUÇÃO

A construção de uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC) foi prevista na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, 1996) e no Plano Nacional de educação (2014). Apesar dessa previsão tal documento foi finalizado apenas no final do ano de 2017 e segundo a Resolução CNE/CP nº 2/2017, os ajustes necessários das instituições e redes de ensino dos Estados e municípios à BNCC devem ser realizados no máximo no início do ano de 2020.

Desse modo, em fevereiro de 2018, o Estado do Paraná iniciou a construção do seu Referencial Curricular, a partir da constituição do Comitê Executivo Estadual e Assessoria Técnica e Núcleos Regionais de Educação da Rede Estadual de Ensino, que elaboraram a versão preliminar do documento referencial. Após isso o documento foi disponibilizado para consulta pública em meados do ano corrente e as contribuições recebidas foram sistematizadas e integradas à versão final do documento que foi encaminhada ao Conselho Estadual de Educação para normatização.

De acordo com a BNCC (2018), a disciplina de educação física tematiza as práticas corporais e visa que o aluno amplie sua consciência a respeito do movimento humano e

desenvolva autonomia para apropriação e utilização da cultura corporal de movimento. Esta associa-se a concepção pedagógica crítico-emancipatória e parece ser a perspectiva que subsidia o documento nacional.

A BNCC foi alvo de diversas críticas quanto a sua elaboração e a sua perspectiva teórico-metodológica (MARTINELLI *et al.* 2016; MOREIRA *et al.*, 2016; RODRIGUES, 2016). Assim o objetivo desse estudo é investigar a concepção pedagógica que subsidia o Referencial Curricular do Paraná para área da educação física, uma vez que a política curricular do Estado tem se fundamentado em perspectivas pedagógicas críticas.

REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ: PRINCÍPIOS, DIREITOS E ORIENTAÇÕES – EDUCAÇÃO FÍSICA

De acordo com o Referencial Curricular do Paraná (2018) a educação física é uma disciplina que contribui para o debate sobre a função social que a escola tem assumido ao longo dos anos e sua responsabilidade na formação integral dos educandos. Assim, entende-se que a função social da educação física é “[...] contribuir significativamente no processo de formação humana integral dos sujeitos construtores da sua própria história e da cultura, críticos e criativos, capazes de identificar e reconhecer seu próprio corpo e os dos demais, seus limites e possibilidades” (PARANÁ, 2018, p. 339).

Desse modo, o ensino da educação física escolar pauta-se, nesse documento, na concepção pedagógica denominada Cultura Corporal, a qual trata-se de

[...] um projeto educativo significativo, visando a garantir aos estudantes o acesso aos conhecimentos historicamente produzidos pela humanidade e culturalmente desenvolvidos pelos diversos povos, assim como o acesso à reflexão crítica a respeito das inúmeras manifestações ou práticas corporais que podem e devem ser desenvolvidas no ambiente escolar (PARANÁ, 2018, p. 338).

Vale ressaltar que o conceito de Cultura Corporal foi idealizado e construído por um grupo de pesquisadores da educação física, popularmente conhecido na área como Coletivo de Autores, o qual buscou organizar e sistematizar o conhecimento historicamente elaborado a cerca do movimento humano para a educação escolar de forma espiralada. Assim, a educação física precisa ser entendida em sua totalidade e promover a reflexão e estabelecer relações dialéticas com as suas formas de representação no contexto histórico e social, quais sejam: Jogos, Brincadeiras, Danças, Lutas, Ginásticas, Esportes, Práticas corporais de aventura, dentre outras (SOARES, *et al.*, 1992).

Desse modo, cabe aos professores dessa área ensinar a diversidade de manifestações da cultura corporal de modo que os alunos compreendam os sentidos e significados dessas práticas ao longo da história da humanidade, bem como as analisem de forma crítica e responsável. Para tanto, o documento visa, por meio da sistematização e ensino de seus objetos de conhecimento (Brincadeiras e Jogos, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas e Práticas Corporais de Aventura), o fim da fragmentação do conhecimento, bem como a democratização do acesso as diversas manifestações da cultura corporal e a apreensão seus sentidos e significados de forma crítica e reflexiva com vistas à superação das contradições sociais existentes, os quais muitas vezes são negados aos alunos.

Assim, como a própria BNCC, o referencial apresenta os direitos de aprendizagem dos educandos, quais sejam: Compreender as origens das manifestações da Cultura Corporal, levando em consideração as constantes transformações sociais; Aumentar as possibilidades de aprendizagem das manifestações da cultural corporal, ampliando o acervo de forma crítica; Vivência das manifestações da Cultura Corporal; Identificar as formas de preconceitos envolvidas come esta manifestação; Reconhecer as diferenças; Usufruir a manifestação em diversos espaços, garantindo o direito social; Reconhecer (PARANÁ, 2018).

Nota-se, portanto, que o Referencial Curricular do Paraná, diferentemente do documento nacional, pauta-se em uma perspectiva crítica e visa uma educação sob o principio da totalidade, conforme o próprio documento apresenta em seus princípios básicos: educação é um direito inalienável de todo cidadão; prática fundamentada na realidade dos alunos; igualdade e equidade no acesso e permanência na escola; compromisso com a formação integral do educando; valorização da diversidade; educação inclusiva; transição das etapas de ensino; ressignificação do tempo e espaço escolar; e avaliação formativa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Referencial Curricular do Estado do Paraná, seguindo uma política educacional do estado, aponta para uma perspectiva crítica para a área da educação física, para além das propostas desde os PCN's e, atualmente a BNCC.

A Educação Física reconhecida como cultura corporal é compreendida como o conjunto de atividades físicas e corporais resultantes do processo de desenvolvimento sócio-histórico do ser social, que foi transmitido às gerações posteriores, e que permitiu e permite ao homem a reprodução e a produção de uma nova cultura corporal. Assim, o seu ensino

tem como ênfase o conhecimento técnico, desde que seja historicizado, retraçado desde sua gênese, através dos conteúdos da cultura corporal, como os jogos, as brincadeiras, as ginásticas, os esportes, as lutas, as danças, práticas corporais de aventura, entre outras.

Nessa metodologia da Educação Física o conhecimento não é pensado por etapas, ele é construído no pensamento de forma espiralada e vai se ampliando. Portanto, os conhecimentos da concepção crítico-superadora buscam desenvolver uma reflexão que contribua para a afirmação dos interesses de classes das camadas populares, além de desenvolver uma reflexão pedagógica sobre o acervo de formas e representação do mundo que o homem ter produzido no decorrer da história, a partir das manifestações da cultura corporal.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Lei de Diretrizes e B. Lei nº 9.394/96**, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. **Constituição Federal De 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Ministério da Educação Conselho Nacional de Educação Conselho Pleno. **RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 13.005/14. Plano Nacional de Educação**— Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

PARANÁ. Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações. 2018.

SOARES, C. L. *et al.* **Metodologia de ensino da educação física**. São Paulo: Cortez, 1992.

MOREIRA, L. R. *et al.* Apreciação da Base Nacional Comum Curricular e a Educação Física em foco. **Motrivivência**, v. 28, n. 48, p. 61-75, setembro/2016.

MARTINELLI, T. A. P. *et al.* A Educação Física na BNCC: concepções e fundamentos políticos e pedagógicos. **Motrivivência**. Santa Catarina, v. 28, n. 48, p. 76-95, setembro/2016.

RODRIGUES, A. T. Base Nacional Comum Curricular para a área de linguagens e o componente curricular Educação Física. **Motrivivência**, v. 28, n. 48, p. 32-41, setembro/2016.